LEI MUNICIPAL N° 2469.08, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), assim classificados:
09 - SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
10.302.0020.1025 - AUXILIO HOSPITAL SANTA ISABEL;
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R$ 380.000,00
SUB TOTAL .....R$ 380.000,00
T O T A L .....R$ 380.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Valor oriundo do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, através de Emenda Parlamentar do Deputado Marcelo Moraes/PTB - Proposta: 36000311970202000, Objeto: Incremento Média e Alta Complexidade (MAC) Hospital Santa Isabel:.....R$ 300.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00

b) Valor oriundo do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, através de Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Biolchi/MDB - Proposta: 36000311967202000, Objeto: Incremento Média e Alta Complexidade (MAC) Hospital Santa Isabel.....R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00
T O T A L .....R$ 380.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento